



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.447/2015

- De 18 de Maio de 2015 –

(Que altera a Lei Municipal nº 940, de 29 de Junho de 2001 e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 14/2015 de 15 de Maio de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - O §4º, do artigo 21 da lei 940/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º. Os candidatos aprovados na prova escrita e considerados hábeis na avaliação psicológica serão submetidos à eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, observado o seguinte:

Artigo 2º. – O artigo 25, da Lei 940/2001, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do inciso “c”:

Art. 25. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de:

- a) Estar em gozo dos direitos políticos;
- b) Ensino médio completo; e
- c) Residir no Município há mais de 02 (dois) anos.

Paragrafo único. Requisitos adicionais poderão ser previstos na legislação municipal, devendo os mesmos ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei Federal nº 8.069, de 1990 e o disposto nesta lei.

Artigo 3º. – Fica integralmente revogado o §2º, do artigo 25, da Lei Municipal 940/2001.

Artigo 4º. - Permanecem em vigor as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº. 940, de 29 de junho de 2001, com suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de Maio de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 14/2015 de 15 de Maio de 2015.